

Designando os servidores para exercerem as atribuições de Oficial de Justiça, nos termos do inciso I do art. 5º da Resolução nº 1.097/2025:

- Hiago Jasserand Gomes Dias, matrícula 10361493, na Comarca de Tarumirim, a partir de 16/10/2026;
- Jerusa Borges Vale Poncio Martins, matrícula 10361477, na Comarca de São João Del Rei, a partir de 16/10/2026.

Exonerando:

- Giovanni Galvão Vilaça Gregório, 00030270, servidor efetivo, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, do cargo em comissão de Gerente, PJ-CH-01, GE-L52, PJ-77, do Centro de Governança Institucional de Dados Pessoais – CEGINP (Portaria nº 10833/2026-SEI);
- Wilker Moreira Silva, 10359356, a partir de 24/10/2026, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A788, PJ-56, da Vara Única da Comarca de Jacinto (Portaria nº 10727/2026-SEI).

Nomeando:

- Bruna Barbosa Eunapio Borges, 10361154, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A69, PJ-41, por indicação do Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, da 16ª Câmara Cível (Portaria nº 10840/2026-SEI);
- Fernando Rosa de Sousa, 00070268, servidor efetivo, Analista Judiciário B, especialidade Analista Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal, para o cargo em comissão de Gerente, PJ-CH-01, GE-L52, PJ-77, do Centro de Governança Institucional de Dados Pessoais – CEGINP (Portaria nº 10836/2026-SEI);
- Juliana Monteiro de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A788, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Mayara do Nascimento e Silva, que responde pela Vara Única da Comarca de Jacinto (Portaria nº 10725/2026-SEI).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

27 de outubro de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

27 de outubro de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, divulga-se, para conhecimento de credores e advogados, o aviso e a decisão alusivos ao EDITAL nº 01/2026 de acordos diretos, que versam sobre a abrangência dos precatórios da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG pelo referido edital e sobre a concessão de prazo suplementar para inscrição por meio de formulário eletrônico disponível das 8h do dia 28 de outubro de 2026 às 23h59min do dia 1º de novembro de 2026, exclusivamente para os beneficiários da ARSAE-MG ainda não inscritos.

Aviso Nº 27675277 / 2026 - TJMG/SUPAD/JUIZ AUX GABPREC

Assunto: Prazo suplementar para inscrição de beneficiários de precatórios vinculados à ARSAE-MG no Edital nº 01/2026.

O JUIZ COORDENADOR DO CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CEPREC, no exercício de suas atribuições,
CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2026 contempla os precatórios devidos pelo Estado de Minas Gerais, abrangendo sua Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG integra a Administração Pública Indireta estadual, estando seus precatórios abrangidos pelo referido edital;

CONSIDERANDO a omissão material da sigla ARSAE-MG no rol exemplificativo constante do item 1.1 do edital, circunstância que pode ter gerado dúvidas aos credores quanto à possibilidade de adesão e à correta identificação da entidade devedora no formulário eletrônico;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – SINDSEMA em 20 de outubro de 2026, antes do fim do prazo de inscrição no referido Edital;

CONSIDERANDO a decisão que acolheu parcialmente o referido requerimento, autorizando a concessão excepcional de prazo suplementar de inscrições para os beneficiários de precatórios vinculados à ARSAE-MG;

AVISA aos interessados que:

1. Os beneficiários de precatórios devidos pela ARSAE-MG estão abrangidos pelo Edital nº 01/2026, independentemente da ausência de menção expressa à autarquia no rol exemplificativo de seu item 1.1.
2. Fica concedido, excepcionalmente, prazo suplementar de 5 (cinco) dias corridos, exclusivamente para inscrição dos

beneficiários de precatórios vinculados à ARSAE-MG que ainda não tenham realizado inscrição no Edital nº 01/2026.

3. O formulário eletrônico de inscrições, disponível no sítio eletrônico do Tribunal do Estado de Minas Gerais – TJMG, será reaberto às 8h do dia 28 de outubro de 2026 e permanecerá disponível até as 23h59min do dia 1º de novembro de 2026.

4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do referido formulário eletrônico, observadas as condições e exigências estabelecidas no Edital nº 01/2026, inclusive quanto à indicação do percentual de deságio ofertado, entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), com até duas casas decimais.

5. As inscrições já realizadas no prazo ordinário permanecem válidas, inclusive quando houver indicação de entidade devedora diversa em razão da omissão material, cabendo ao CEPREC promover, de ofício, eventual regularização dos dados, sem prejuízo aos beneficiários exclusivamente por essa circunstância, sendo desnecessária a realização de nova inscrição.

6. Permanecem inalteradas as demais condições, exigências e critérios de classificação previstos no Edital nº 01/2026.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2026.

Paulo José Rezende Borges
Juiz Coordenador da Assessoria de Precatórios

Decisão TJMG/SUPAD/JUIZ AUX GABPREC Nº 23587 / 2026

Trata-se de requerimento formulado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – SINDSEMA, por meio do qual solicita a retificação do Edital nº 01/2026, destinado à celebração de acordos diretos em precatórios devidos pelo Estado de Minas Gerais, bem como a concessão de prazo suplementar para inscrição dos beneficiários de precatórios vinculados à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

Sustenta a entidade sindical que, embora o edital contemple os precatórios devidos pela Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, a ARSAE-MG não foi expressamente mencionada no rol de entidades constante do item 1.1, circunstância que teria gerado dúvidas quanto à possibilidade de participação dos respectivos credores no procedimento de acordos diretos.

Requer, assim, a inclusão expressa da autarquia no instrumento convocatório, a reabertura do prazo de inscrições por 15 (quinze) dias e a preservação das inscrições eventualmente realizadas com indicação de entidade devedora diversa.

Registre-se que o requerimento foi apresentado pelo SINDSEMA em 20 de outubro de 2026, às 18h24min, portanto, antes do encerramento do prazo ordinário de inscrições previsto no Edital nº 01/2026, cujo término estava estabelecido para as 23h59min da mesma data.

É o relatório. Decido.

O Edital nº 01/2026 regulamenta a celebração de acordos diretos relativos a precatórios devidos pelo Estado de Minas Gerais, abrangendo sua Administração Direta e Indireta.

A ARSAE-MG, na condição de autarquia integrante da Administração Pública Indireta estadual, encontra-se abrangida pelo âmbito de aplicação do instrumento convocatório, independentemente de sua menção expressa no rol exemplificativo constante do item 1.1.

Não obstante, verifica-se que a omissão material da sigla ARSAE-MG no referido dispositivo pode ter gerado dúvidas legítimas aos credores quanto à possibilidade de adesão ao procedimento de acordos diretos, bem como quanto à correta identificação da entidade devedora no formulário eletrônico de inscrição.

Embora tal omissão não afaste a elegibilidade dos respectivos precatórios, é razoável reconhecer que a ausência de referência expressa à autarquia pode ter dificultado o exercício tempestivo da faculdade de adesão pelos interessados.

Por outro lado, a reabertura integral do procedimento de inscrições, nos moldes requeridos, mostra-se desnecessária diante das particularidades do caso.

Com efeito, em consulta aos registros deste Tribunal, verificou-se a existência de apenas 6 (seis) precatórios vinculados à ARSAE-MG, dos quais 2 (dois) já contam com inscrições realizadas no prazo ordinário estabelecido pelo edital.

Esse universo restrito de precatórios, aliado ao fato de que já houve uma prorrogação do prazo de inscrição do edital decorrente de indisponibilidades técnicas de sistemas do TJMG, recomenda a adoção de providência excepcional e proporcional, capaz de assegurar aos demais interessados a oportunidade de participação, sem comprometer o regular desenvolvimento do procedimento de acordos diretos.

Nesse contexto, revela-se razoável a concessão de prazo suplementar de 5 (cinco) dias, mediante reabertura excepcional do formulário eletrônico de inscrições disponibilizado no sítio eletrônico do TJMG, exclusivamente para os beneficiários de precatórios vinculados à ARSAE-MG, preservadas as demais condições do Edital nº 01/2026.

A solução concilia a observância dos princípios da isonomia, da razoabilidade, da segurança jurídica e da eficiência administrativa, permitindo superar os possíveis efeitos da omissão material identificada, sem necessidade de reabertura geral das inscrições.

Diante do exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo SINDSEMA e DETERMINO:

1. Seja reconhecido, para fins de esclarecimento e divulgação, que os precatórios devidos pela ARSAE-MG estão abrangidos pelo Edital nº 01/2026, uma vez que a ausência de referência expressa à autarquia no rol exemplificativo de seu item 1.1 constitui mera omissão material, sem efeito restritivo sobre a elegibilidade dos respectivos créditos.

2. Seja concedido, excepcionalmente, prazo suplementar de 5 (cinco) dias corridos, mediante reabertura do formulário eletrônico de inscrições disponível no sítio eletrônico do TJMG, exclusivamente para os beneficiários de precatórios vinculados à ARSAE-MG que ainda não tenham realizado inscrição no Edital nº 01/2026.

3. O formulário eletrônico ficará disponível das 8h do dia 28 de outubro de 2026 até as 23h59min do dia 1º de novembro de 2026, devendo os interessados realizar a inscrição na forma e mediante o preenchimento dos dados exigidos pelo Edital nº 01/2026, inclusive com indicação do percentual de deságio ofertado, observado o intervalo de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento), com até duas casas decimais.